ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ**:** 05.465.999/0001-68 Email**:**camaramunicipal.gua@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINIST. Nº 001.0000019/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI e a empresa **LA EMPREENDIMENTOS LTDA,** na forma abaixo**.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Correia, s/n – Centro, CEP: 64.798 – 000, na Cidade de Guaribas - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.465.999/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.953.993-xx, residente e domiciliada no município de Guaribas – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.200.039/0001-32, com endereço à Rua Antônio Correia, Armz. Ponto Comercial, SNº – Centro, CEP: 64.798-000, na cidade de Guaribas, Estado do Piauí, neste ato representado pela senhora **LAILA ANDRADE SILVA**, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº xxx.455.173-xx, residente e domiciliado na cidade de Guaribas - PI, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com Dispensa de licitação, conforme o Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – *DO OBJETO:*

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, conforme descrição dos produtos abaixo.

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	AÇUCAR 1KG	FD	União	10	R$ 157,10	R$ 1.571,00
2	CAFÉ MOIDO E TORRADO 250G	FD	Pilão	10	R$ 13,19	R$ 131,90
3	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	CX	Vitarella	15	R$ 164,36	R$ 2.465,40
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 400G	CX	Vitarella	15	R$ 192,56	R$ 2.888,40
5	BISCOITO ROSQUINHA 300G	UND	Piraquê	50	R$ 6,65	R$ 332,50
6	BALA MASTIGAVEL 700G	PCT	Fini	20	R$ 11,29	R$ 225,80
7	BALA SABOR CAFÉ 500G	PCT	Kraft	20	R$ 19,35	R$ 387,00
8	LEITE EM PÓ 200 G	UND	Camponesa	100	R$ 8,19	R$ 819,00

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302

Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

9	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ 400 G	UND	Frutalia	40	R$ 15,89	R$ 635,60
10	POLPA DE FRUTA ACEROLA 400 G	UND	Frutalia	40	R$ 15,89	R$ 635,60
11	POUPA DE FRUTA ABACAXI 400 G	UND	Frutalia	40	R$ 13,99	R$ 559,60
12	POLPA DE FRUTA CAJÚ 400 G	UND	Frutalia	40	R$ 6,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL(Dez mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos)						**R$ 10.891,80**

LOTE II - ÁGUA E REFRIGERANTES						
ITEM	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS GARRAFÃO 20L	UND	Mania	70	R$ 8,00	R$ 560,00
2	ÁGUA MINERAL 500 ML FD C/12	FD	Cristalina	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
3	REFRIGERANTE 2 LT FARDO C/06	FD	Coca Cola	17	R$ 59,24	R$ 1.007,08
4	REFRIGERANTE 1LT FARDO COM/06	FD	Guaraná Antarctica	17	R$ 40,28	R$ 684,76
VALOR TOTAL(Três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)						**R$ 3.451,84**

LOTE III - MATERIAL DE LIMPEZA/COPA/COZINHA						
ITEM	**DESCRIÇÃO PRODUTO**	**UNID**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT C/12	CX	TUBARÃO	7	R$ 47,80	R$ 334,60
2	DESINFETANTE 1 LT C/12	CX	YPÊ	7	R$ 65,75	R$ 460,25
3	ESPONJA LAVA-LOUÇA	UND	ASSOLAN	28	R$ 1,69	R$ 47,32
4	ESPONJA DE AÇO C/8 UND.	UND	BOM BRIL	28	R$ 6,49	R$ 181,72
5	SABONETE LÍQUIDO 1 LT	UND	PALMOLIVE	49	R$ 29,90	R$ 1.465,10
6	LIMPA VIDRO LÍQUIDO C/GATILHO 500ML	UND	YPÊ	17	R$ 24,29	R$ 412,93
7	ODORIZANTE P/AMBIENTE 360ML	UND	BOM AR AIR WICK	42	R$ 17,49	R$ 734,58
8	ODORIZANTE P/VASO SANITÁRIO 35G	UND	HARPIC	94	R$ 3,99	R$ 375,06
9	ALCOOL EM GEL	UND	ASSEPTGEL	30	R$ 10,42	R$ 312,60
10	ALCOOL LÍQUIDO 70% 1LT	UND	COPERALCOOL	30	R$ 9,49	R$ 284,70
11	SACO P/LIXO 100 LT C/05	UND	BOMPACK	50	R$ 5,25	R$ 262,50
12	SACO P/LIXO 50 LT C/10	UND	BOMPACK	50	R$ 5,15	R$ 257,50
13	SACO P/LIXO 30 LT C/10	UND	BOMPACK	50	R$ 5,25	R$ 262,50
14	SACO P/LIXO 15 LT C/10	UND	BOMPACK	50	R$ 5,25	R$ 262,50
15	SABÃO EM PÓ 400G	UND	OMO	20	R$ 8,39	R$ 167,80
16	VASSOURA DE PELO C/CABO	UND	CONDOR	10	R$ 24,99	R$ 249,90
17	VASSOURA NYLON C/CABO	UND	CONDOR	10	R$ 18,99	R$ 189,90
18	RODO TAM. GRANDE CABO MADEIRA	UND	CONDOR	10	R$ 25,39	R$ 253,90
19	LIXEIRA PLÁSTICA 6L C/ TAMPA E PEDAL	UND	JAPI	15	R$ 22,10	R$ 331,50
20	GUARDANAPO DE PAPEL 24 x 22cm	UND	SNOB	42	R$ 2,69	R$ 112,98
21	ESCOVA SANITÁRIA C/SUPORTE	UND	SANREMO	17	R$ 19,13	R$ 325,21

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302

Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

22	ESCOVA MULTI-USO AMARELA	UND	SANREMO	10	R$ 12,60	R$ 126,00
23	PÁ DE PLÁSTICO PEQ.	UND	SANREMO	8	R$ 8,20	R$ 65,60
24	PÁ DE PLÁSTICO C/CABO	UND	SANREMO	8	R$ 12,00	R$ 96,00
25	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/02	UND	PERSONAL	42	R$ 7,15	R$ 300,30
26	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FD C/16	FD	PERSONAL	20	R$ 132,00	R$ 2.640,00
27	FLANELA TECIDO ALGODÃO 39cm x 59 cm	UND	FLASHLIMP	30	R$ 3,69	R$ 110,70
28	PANO DE CHÃO ALGODÃO C/03	UND	FLASHLIMP	30	R$ 13,99	R$ 419,70
29	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS C/24	CX	YPÊ	10	R$ 83,76	R$ 837,60
30	RODO P/PIA 15 CM	UND	SANREMO	4	R$ 6,00	R$ 24,00
31	PORTA SABÃO EM BARRA	UND	SANREMO	4	R$ 8,99	R$ 35,96
32	LUVA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE GRANDE	PAR	BETTANIN	20	R$ 12,10	R$ 242,00
33	INSETICIDA MULTI-INSETOS S/CHEIRO 420ML	UND	SBP	10	R$ 17,29	R$ 172,90
34	MÁSCARA CIRURGICA DESC.	CX	NOBRE	8	R$ 40,00	R$ 320,00
35	BALDE PLÁSTICO C/ALÇA FERRO 12L	UND	PLASVALE	6	R$ 22,00	R$ 132,00
36	COPO DESCARTAVEL 50ML P/CAFÉ C/100 UND	UND	ALTACOPPO	100	R$ 4,25	R$ 425,00
37	PALITO DE DENTE	UND	FLORA	35	R$ 1,50	R$ 52,50
38	PANO DE PRATO	UND	NOBREPAN	50	R$ 6,25	R$ 312,50
39	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	3 CORAÇÕES	12	R$ 4,90	R$ 58,80
VALOR TOTAL (Treze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)						**R$ 13.656,61**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.000,25 (Vinte e oito mil reais e vinte e cinco centavos).

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos de Higiene e Limpeza.

2.2 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA, sendo que a mesma estará sempre à disposição da contratante para dar suporte necessário caso haja necessidade

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

3.1 – Dos Honorários:

3.1.1 O valor a título de honorário é de **R$ 28.000,25 (Vinte e oito mil reais e vinte e cinco centavos),** a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

3.2 – Das Despesas e das Custas:

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

3.2.1 Todas as custas e as despesas com condução a sede do município, substituição de mídias e outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas ficarão a cargo do CONTRATANTE.

3.3 – Da Validade:

3.3.1 O presente contrato terá vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS:

4.1 Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre eles incidirão juros de 1% ao mês.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA:

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: REC. PRÓPRIO (Duodécimo) consignados no orçamento vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

6.1 Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido,

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:

As partes elegem o foro da Comarca de Caracol - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Guaribas (PI), 14 de março de 2025.

SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302

Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Pela contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAILA ANDRADE SILVA
Data: 14/03/2025 12:30:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAILA ANDRADE SILVA
Pela Contratada

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F